

Juiz de Fora, 19 de Setembro de 2024.

Pregão Eletrônico nº 0069/2024.

Objeto: *Implantação do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de hidrômetros de vazões máximas 1,5 m³/h, 3,0 m³/h, 5,0 m³/h, 7,0 m³/h e 10 m³/h.*

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico 0069/2024 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: *“No item 1.7 do termo de referência (ANEXO A) é solicitado que todos os hidrômetros devem ser do tipo velocimétrico com câmara hidráulica (copo) em polímero de engenharia de alta resistência. Porém, esse tipo de câmara se aplica apenas aos medidores denominados MULTIJATO. PERGUNTA: Para os itens 2 e 5 que são UNIJATO, podemos desconsiderar essa especificação da câmara?”.*

R¹: Em resposta ao licitante, informo :

“A consulta técnica aos medidores já adquiridos pela CESAMA confirma que tanto medidores unijato quando multijato podem ser construídos com câmara hidráulica polimérica (copo). Contudo, visando à ampliação da concorrência e economicidade do edital, serão permitidos modelos UNIJATO com ou sem a câmara hidráulica polimérica (para os itens 2 e 5), sem prejuízo ao desempenho metrológico do equipamento;”

Q²: *“No item 1.9.3 do termo de referência (ANEXO A) informa que o medidor deve conter seta lateral, em baixo ou alto relevo, em ambos os lados, com o formato simples, como na figura, indicando o sentido do fluxo, devendo ter a cor diferente do*

restante da carcaça, podendo ser a da própria liga.

PERGUNTA: Visando viabilizar a participação a aumentar a concorrência no certame, podemos ofertar seta em alto relevo da cor da pintura da carcaça?"

R²: Em resposta ao licitante, informo :

“Visando à ampliação da concorrência e economicidade do edital, serão aceitas setas indicadoras de fluxo na mesma cor da pintura da carcaça, mantida a condição de baixo ou alto relevo, sem prejuízo ao desempenho metrológico do equipamento;”

Q³: “No item 1.11.1 do termo de referência (ANEXO A) solicita que a tampa do medidor seja articulada com pino metálico.

PERGUNTA: Visando viabilizar a participação a aumentar a concorrência no certame, podemos ofertar tampa articulada com encaixe tipo "click"?"

R³: Em resposta ao licitante, informo :

“Visando à ampliação da concorrência e economicidade do edital, será igualmente aceita tampa articulada com encaixe tipo "click", sem prejuízo ao desempenho metrológico do equipamento;”

Q⁴: “No item 4.5.6 do termo de referência (ANEXO A), constam as tabelas de vazões. Abaixo elencamos algumas correções que julgamos ser a forma correta.

Observação: Os caracteres destacados em amarelos são aqueles que constam no termo de referência e os caracteres destacados em verde são aquele que entendemos ser os números corretos.

PERGUNTA: Podemos considerar as informações destacadas em verde?"

R⁴: Em resposta ao licitante, informo :

“As tabelas apresentadas são exemplos de aplicação referente à Portaria INMETRO 155/2022. Contudo, tal como consta no item 1.3 do ANEXO A, serão aceitos também hidrômetros da Portaria 246/2000. Assim sendo, aplicam-se os erros estabelecidos nas referidas portarias.”

Q⁵: “No item 4.11 do termo de referência (ANEXO A), cita no texto que o ensaio de IDM de acordo com a NBR 15538/23, porém na tabela 7 cita NBR 15538/14. PERGUNTA: Devemos seguir a norma de 2014 ou 2023?”.

R⁵: Em resposta ao licitante, informo :

“As tabelas de ambas as normas são equivalentes, acrescentando-se apenas à revisão mais recente a ampliação dos desvios para compatibilizar com a Portaria INMETRO 246/2000 (vide imagem a seguir). Assim, por ser mais abrangente e por ser a normativa vigente, adotar-se-á como norma balizadora a

NBR

15538:2023.

Tabela 7 – Faixas de vazão e desvios máximos			
Medidores aprovados pelo Inmetro com vazão nominal Q_n		Medidores aprovados pelo Inmetro com vazão permanente Q_3	
Faixas de vazão	Desvios máximos	Faixas de vazão	Desvios máximos
$Q_{\min} \leq Q < Q_t$	4 %	$Q_1 \leq Q < Q_2$	3 %
$Q_t \leq Q < Q_n$	3 %	$Q_2 \leq Q \leq Q_4$	1,5 %
$Q_n \leq Q < Q_{\max}$	2 %		

A data para abertura das propostas está mantida para às 9hs do dia 25/09/2024.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Assessoria de Licitações e Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Ronaldo Fonseca Francisquini - Pregoeiro

Assessoria de Licitações e Contratos – CESAMA

(32) 3692-9201

rfrancisquini@cesama.com.br

licita@cesama.com.br

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

Assessoria de Licitações e Contratos

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro

CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.